CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DE PUBLICIDADE PARA FOMENTAR O NATAL DE LOUVEIRA 2026, POR INTERMÉDIO DE COTAS DE PATROCÍNIO E DOAÇÕES DIVERSAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NATALINOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

A apresentação dos documentos deverá ocorrer até às **16h00hs** do dia **19 de novembro de 2026**. A documentação deverá ser protocolizada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Louveira, no endereço Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira-SP, das 09h00 às 16h00.

1. DO OBJETO.

1.1. A Comissão Organizadora torna pública a abertura do Chamamento Público nº 14/2026, que tem por objeto a seleção de cotas de publicidade para fomentar o Natal de Louveira 2026.

1.2. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar inscrições de interessados, em adquirir cotas de patrocínio de publicidade para fomentar o Natal de Louveira 2026.

1.3. Informações sobre as cotas e/ou modalidades disponíveis: Amigos do Natal, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Diamante, exclusividade na venda de cerveja/chopp e cotas da Praça de Alimentação (food trucks), conforme descrições a seguir:

2. COTAS E/OU DOAÇÕES

2.1 COTA AMIGOS DO NATAL

Valor R$ 300,00 (trezentos reais) total em doações de valores, contrapartida do Município para doação:

a. anúncio da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento.
b. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);
c. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento
d. Citação do nome durante o evento antes das apresentações musicais do palco principal.

Código de Autenticação 26AD-D0D0

2.2. COTAS E/OU DOAÇÕES – COBRE

Valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) total em doações de valores, em contra partida será oferecido;

a. Citação do nome durante o evento antes das apresentações do palco principal;
b. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);
c. Anúncio de agradecimentos pelo locutor antes e após os shows;
d. (02) dois anúncios da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;
e. Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2026 em data a ser definida.
f. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento.

2.3 COTAS E/OU DOAÇÕES – BRONZE

Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) total em doações de valores, em contrapartida será oferecido:

a. Citação do nome durante o evento antes das apresentações;
b. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);
c. Anúncio de agradecimentos pelo locutor antes e após os shows principais;
d. (03) três anúncios da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;
e. Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2026 em data a ser definida;
f. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento.

2.4. COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – PRATA

Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) total em doações de valores, em contra partida será oferecido;

Citação do nome durante o evento antes das apresentações;

a. Anúncio de agradecimentos pelo locutor antes e após os shows principais;
b. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);
c. (04) quatro anúncios do evento com logo da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;

Código de Autenticação 26AD-D0D0

d. Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2026 em data a ser definida;

e. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento.

2.5. COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – OURO

O valor total das doações será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) total em doações de valores, em contrapartida será oferecido;

a. Citação do nome durante o evento antes das apresentações;

b. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);

c. Anúncio de agradecimentos antes e após os shows principais do locutor;

d. (05) cinco anúncios do evento com logo em destaque da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;

e. Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2026 em data a ser definida;

f. Espaço para 01 (um) estande medindo 3x3 para ação promocional e comercialização de produtos durante todo o evento, conforme setorização indicada no croqui do Anexo II. Todos os outros custos como a distribuição de brindes, ambientação, iluminação, montagem e desmontagem, decoração temática de Natal, serão de responsabilidade da empresa;

g. Inserções de propaganda/spot gravado pelo patrocinador no sistema de som do trenzinho de Natal;

h. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento;

i. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

2.6. COTAS E/OU DOAÇÕES DIVERSAS – DIAMANTE

a. O valor total das doações será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b. Contrapartida do Município para doação:

c. Citação do nome durante o evento antes das apresentações;

d. Anúncio na Rádio Natal (Principais ruas do Centro e do Bairro Santo Antonio e no Parque Capivari);

e. Anúncio de agradecimentos pelo locutor antes e após os shows principais;

f. Dez (dez) anúncios do evento com logo da empresa nas redes sociais da prefeitura durante a divulgação do evento;

g. Selo empresa apoiadora do Natal;

Código de Autenticação 26AD-D0D0

h. Entrega de certificado de reconhecimento como empresa apoiadora do Natal de Louveira 2026 em data a combinar;

i. Espaço para 01 (um) estande medindo 3x3 para ação promocional e comercialização de produtos durante todo o evento, conforme setorização indicada no croqui do Anexo II. Todos os outros custos como a distribuição de brindes, ambientação, iluminação, montagem e desmontagem, decoração temática de Natal, serão de responsabilidade da empresa;

j. Inserções de propaganda/spot gravado pelo patrocinador no sistema de som do trenzinho de Natal;

k. Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento;

l. Cessão de espaço de 15 minutos no palco principal durante os dias em que haverá atividades como shows ou apresentações no evento para anuncio e ação customizada da empresa, com prévia autorização da prefeitura.

m. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

2.7. COTA EXCLUSIVIDADE NA VENDA DE CERVEJA/CHOPP

2.7.1 - COTA EXCLUSIVA

Valor da cota: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), mais 250 (duzentos e cinquenta) conjuntos de mesas com 4 cadeiras, mais 20 jogos de mesa com ombrelone.

O ofertante desta modalidade terá o Direito de exclusividade na comercialização de cerveja e chopp durante todo o evento.

Serão disponibilizados 2 pontos de venda definidos conforme projeto.

2.7.2. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO NAS COTAS DE CERVEJA E CHOPP

a) As empresas patrocinadoras selecionadas nas modalidades de Cerveja/Chopp terão direito às seguintes contrapartidas de visibilidade e reconhecimento institucional:

b) Citação nominal da empresa durante o evento, antes das apresentações artísticas;

c) Agradecimento público realizado pelo locutor oficial antes e após os shows principais;

d) Entrega de certificado de reconhecimento como “Empresa Apoiadora do Natal de Louveira 2026”, em data posterior a ser agendada;

e) Disponibilização de espaço físico para montagem de 02 (dois) estandes, com dimensões máximas de 5m x 3m, destinado a ações promocionais e à comercialização de cerveja/chopp durante o evento.

f) Veiculação de logotipo da empresa/nome do doador em outdoors da prefeitura durante todo o período do evento

Código de Autenticação 26AD-D0D0

g) Disponibilização de espaço físico existente no deck, constando cozinha, destinado à comercialização de cerveja/chopp durante o evento.

Observação: Todos os custos relacionados à operação dos espaços (montagem, desmontagem dos stands, ambientação, decoração, iluminação e distribuição de brindes) serão de responsabilidade exclusiva da empresa patrocinadora.

3. COTAS – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FOOD TRUCKS)

a. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cota, sendo disponíveis 15 Cotas conforme abaixo:

As categorias e cotas disponíveis para inscrição serão:

- 2 cotas para operação de hamburguer artesanal;
- 1 cota para operação de cachorro-quente;
- 2 cotas para operação de pastel;
- 2 cotas para operação de espetos de churrasco;
- 1 cota para operação de milho e derivados;
- 1 cota para operação de massas caseiras;
- 2 cotas para operação de porções;
- 1 cota para açaí;
- 1 cota para operação de crepe;
- 2 cotas para outros produtos alimentícios não citados anteriormente;

b. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais) por Cota, sendo disponíveis 5 Cotas conforme abaixo:

As categorias e cotas disponíveis para inscrição serão:

- 2 cotas para operação de sorvetes/raspadinha;
- 1 cota para pipoca;
- 1 cota para água de coco;
- 1 cota para brinquedos infantis tipo cartelados.

c. Regras Gerais para Cotas:

i. Cada cota autoriza uma operação a explorar comercialmente espaço pré definido na praça de alimentação do evento Natal 2026, nos termos do croqui do Anexo II.

ii. Cada operação deve possuir estrutura própria, sendo preferencialmente Food Trucks com medidas de 4 mts aproximadamente de comprimento.

iii. Nas cotas da Praça de Alimentação (food trucks), não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas. A comercialização de cerveja/chopp será

Código de Autenticação 26AD-D0D0

permitida exclusivamente ao contemplado na cota específica prevista no item 2.7, observadas as condições e autorizações aplicáveis.

iv. Na ausência de interessados pelas cotas mencionadas, estas poderão ser substituídas por outros produtos alimentares equivalentes, não listados anteriormente, de acordo com a disponibilidade e necessidade operacional;

v. A execução das atividades relacionadas às cotas e aos produtos alimentares deverá ser realizada diretamente pela entidade responsável, sendo vedada a terceirização ou delegação a terceiro.

vi. Os aprovados deverão ter curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimento e todas as documentações legais necessárias para operação.

vii. Os food trucks serão vistoriados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que deverá atestar sua segurança estrutural, sanitária e boas condições.

viii. Durante a operação, todos os funcionários que manipularem alimentos deverão utilizar máscaras e luvas.

ix. As cotas Ouro e Diamante contarão com benefícios exclusivos, incluindo a possibilidade de comercialização de produtos em estande, respeitando a setorização definida no croqui constante no Anexo II.

x. O evento “Natal 2026” ocorrerá na parte interna do Parque Capivari entre os dias 28/11/2026 a 20/12/2026, durante o horário de funcionamento do Parque.

xi. Durante o período acima, os contemplados deverão obrigatoriamente operar nas sextas-feiras, sábados e domingos, bem como, facultativamente, nos demais dias da semana.

xii. Após o dia 20/12/2026, os contemplados poderão continuar explorando o local em caráter facultativo até dia 04/01/2027.

4. ETAPAS DO PROCESSO

O presente Edital segue as seguintes fases:

a. Inscrição – Nesta fase, o proponente deverá cumprir os requisitos aplicáveis à cota pretendida, observando os itens 2 e 3, conforme o caso, bem como a documentação e os procedimentos previstos no item 5, até o prazo final de inscrição;

b. Após a divulgação da relação dos selecionados no Diário Oficial do Município de Louveira, os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, o prazo para a interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação.

c. Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Louveira no endereço Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, os recursos devem ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e assinados pelo proponente ou seu representante legal.

Código de Autenticação 26AD-D0D0

5. INSCRIÇÃO PARA A COTA E/OU DOAÇÃO.

Até o dia e hora designados, os interessados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos: (em via original ou documento digital):

Para fins credenciamento, os interessados deverão apresentar documentação, conforme segue:

a. Pessoa Física – Anexo I:

- Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado.

b. Pessoa Jurídica – Anexo I-A:

- No caso de Sociedade Comercial, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado onde estiver sediada a empresa.

A proposta para o credenciamento deverá conter:

i. com o descritivo do objeto com o qual pretende colaborar, conforme modelo do Anexo I ou do Anexo I- A, conforme se trate de pessoa física ou jurídica.

ii. Toda a documentação de Pessoa Física ou Jurídica;

iii. Exclusivamente para cota da Praça de Alimentação (“Food Trucks”), além da documentação acima, deverá ser encaminhada toda documentação legal e sanitária para operação do food truck.

5.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CONTEMPLADOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (FOOD TRUCKS)

Após a divulgação do resultado final e a convocação para efetivação do credenciamento, os proponentes contemplados nas cotas da Praça de Alimentação deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), para conferência e aprovação, os seguintes documentos e informações, como condição para efetivar sua participação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

b) Cópia do RG do responsável legal pela empresa;

c) Telefone de contato do responsável legal;

d) Comprovante de endereço atualizado do responsável legal;

e) Certificado de conclusão de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

A SEDEC verificará a documentação apresentada e comunicará formalmente sua aprovação ou eventual necessidade de regularização. Quando houver valor pecuniário devido, o contemplado deverá efetuar o pagamento da respectiva cota em até 3 (três) dias corridos, contados da comunicação formal da aprovação da documentação. A participação ficará condicionada à entrega e aprovação da documentação exigida e à comprovação do pagamento, quando aplicável.

Código de Autenticação 26AD-D0D0

Caso a documentação apresentada em qualquer etapa não esteja de acordo com as exigências deste Edital, o interessado será notificado para regularização no prazo indicado pela SEDEC, sem prejuízo dos critérios de seleção e dos prazos aplicáveis. Em caso de não cumprimento no prazo de 3 dias úteis será chamado o próximo inscrito e assim sucessivamente.

Toda a documentação deve ser protocolizada junto ao setor de Protocolo da Prefeitura para fins de controle temporal em caso de desempate.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO, JULGAMENTO e PAGAMENTO DAS PROPOSTAS/COTAS

i. Para o item 2.7 (chopp) a Cota é de exclusividade por ordem de inscrição (cronológica/temporal);

ii. Para os itens 3 de a e b (foods trucks), será por ordem de inscrição (cronológica/temporal);

iii. As demais cotas não possuem limite;

iv. Quando houver valor pecuniário devido, o pagamento deverá ser realizado em até 3 (três) dias corridos, contados da comunicação formal da aprovação da documentação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

v. As inscrições apresentadas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta o conteúdo da inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. O Município de Louveira, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

b. Todos os materiais publicitários deverão ser previamente aprovados pelo setor de comunicação.

c. O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA reserva-se o direito de rejeitar qualquer propaganda que a divisão de Comunicação da prefeitura considerar imprópria, caso seja cancelado, a nova propaganda deverá ser enviada em até 24 horas após a notificação para nova aprovação.

d. Por se tratar de procedimento de credenciamento para adesão a cotas de patrocínio e doações destinadas ao Natal de Louveira 2026, os interessados deverão observar as regras deste Edital, inclusive quanto à possibilidade de apresentação de recurso administrativo prevista no item 4. Não serão admitidas impugnações ou recursos fora das hipóteses e dos prazos expressamente previstos neste Edital.

e. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cultura@louveira.sp.gov.br, e ou pelo telefone (19) 3848-1077. Este Edital também poderá ser consultado através do site do MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, no endereço: https://www.louveira.sp.gov.br/licitacoes

Código de Autenticação 26AD-D0D0

Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante.

Anexo I e I-A – Modelo de proposta e credenciamento;

Anexo II – Croqui;

Anexo III – Minuta de termo de credenciamento.

Louveira 04 de novembro de 2026.

JAILSON MARINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Código de Autenticação 26AD-D0D0

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

Modelo de identificação Pessoa Física

Nome:_____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cotas e/ou doações:

1. _____
2. _____
3. _____

Louveira, ____ de _____ de 2026

Assinatura:

Código de Autenticação 26AD-D0D0

ANEXO I-A - MODELO DE PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

Modelo de identificação Pessoa Jurídica

Razão Social:_____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do responsável pela empresa:

Nome:_____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Cotas e/ou doações:

1. _____
2. _____
3. _____

Louveira, ____ de _____ de 2026

Assinatura:

Código de Autenticação 26AD-D0D0

ANEXO II - CROQUI



Código de Autenticação 26AD-D0D0

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 16/2026 - Número do protocolo nº

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo do signatário], [nome do signatário], doravante denominado(a) CREDENCIANTE, e de outro lado, a [nome completo da pessoa jurídica/física], [se pessoa jurídica: com sede/endereço na Rua..., nº..., Bairro..., Cidade..., Estado..., inscrita no CNPJ sob nº... e Inscrição Estadual/Municipal sob nº..., neste ato representada por seu(ua) [cargo], Sr(a). [nome do representante], portador(a) do RG nº... e do CPF nº...], [se pessoa física: portador(a) do RG nº... e do CPF nº..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro..., Cidade..., Estado...], doravante denominado(a) CREDENCIADO.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.695/2025 e as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº xx/2026 e seus anexos, têm justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO para aquisição de cotas de patrocínio de publicidade e/ou doações diversas para o fomento e apoio à realização do "NATAL DE LOUVEIRA - 2026", conforme detalhamento e especificações da cota selecionada/doação proposta, constantes no Anexo I ou no Anexo Ia – Proposta de Credenciamento, conforme se trate de pessoa física ou jurídica.

1.2. A Cota de Patrocínio escolhida/Doação proposta pelo CREDENCIADO é: (nome da cota) valor/contrapartida é de R$..... (), ou conforme o detalhamento da Doação/Cota.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

2.1. Garantir ao CREDENCIADO as contrapartidas de publicidade e exposição de marca/nome, de acordo com o nível da Cota de Patrocínio escolhida, conforme previsto no edital.

2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CREDENCIADO.

2.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. Cumprir rigorosamente os termos do Edital de Chamamento Público nº xx/2026, seus anexos e este Termo.

Código de Autenticação 26AD-D0D0

3.2. Efetuar o pagamento do valor da Cota de Patrocínio na forma e prazo estabelecidos no Edital e de acordo com a Proposta de Credenciamento.

3.3. Prestar a doação de bens ou serviços conforme especificados na Proposta, obedecendo aos padrões de qualidade, às boas práticas de manipulação dos alimentos, quando aplicáveis, e aos prazos estabelecidos.

3.4. Responder pela qualidade dos materiais, gêneros alimentícios e serviços fornecidos em decorrência da cota ou doação, quando aplicável.

3.5. Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes até o dia 04/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor da Cota de Patrocínio/Doação assumida pelo CREDENCIADO não implica em despesa para o CREDENCIANTE, caracterizando-se como receita ou colaboração, conforme o caso.

5.2. A responsabilidade pelo repasse/execução é exclusiva do CREDENCIADO na forma definida no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTA POR FALTA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital, o CREDENCIADO ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão do Termo.

6.2. Pela falta de pagamento do valor da Cota de Patrocínio na forma e no prazo estabelecidos no Edital e na Proposta de Credenciamento (Cláusula Terceira, item 3.2), ou pela inexecução total do objeto da Doação (Cláusula Terceira, item 3.3), será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Cota de Patrocínio ou do valor estimado da Doação, independentemente de outras sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial:

Código de Autenticação 26AD-D0D0

a) Pelo descumprimento, por qualquer das partes, das condições estabelecidas neste Termo ou no Edital;

b) Por acordo amigável entre as partes;

c) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As eventuais alterações neste Termo serão feitas mediante Termo Aditivo.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Louveira, de de 2026.

Pela Prefeitura

Pelo Credenciado

Testemunhas

Assinado eletronicamente por JAILSON MARINHO, às 05/11/2026 07:24:10 Informando Senha de Autenticação
Código de Autenticação 26AD-D0D0